



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14)3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

LEI Nº 016/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA A CONCEDER APOORTE FINANCEIRO REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE SÓCIOASSISTENCIAIS COLÔNIA DE IDOSOS DE CABRÁLIA PAULISTA, NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aporte financeiro da subvenção social para o Exercício de 2020, até o limite do valor respectivamente indicado, para a manutenção de suas atividades estatutárias e/ou execução de atividades ou de projetos em regime de mútua cooperação com o Poder Público, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco:

ENTIDADE SUBVENCIONADA	CNPJ	VALOR MENSAL APOORTE FINENCIEOR – R\$
COLÔNIA DE IDOSOS DE CABRÁLIA PAULISTA	46.146.783/0001-17	3.450,00
TOTAL R\$		20.700,00

Art. 2º. O repasse da subvenção a que se refere a presente Lei observará o regime jurídico previsto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público Municipal exigir a prestação de contas dos valores recebidos na mesma periodicidade do repasse.

Parágrafo único. A omissão, inexatidão ou divergência na prestação de contas implicará na imediata paralisação do repasse até a regularização.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, oportunamente, no valor abaixo:

2	PODER EXECUTIVO	
02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$20.700,00

Art. 4º. Fica a entidade obrigada a apresentar um novo plano de trabalho adequado aos novos valores nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14)3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

Parágrafo único. O aporte financeiro será para período de 06 (seis) meses retroagindo a julho/2020, sendo R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, 20 de Agosto de 2020.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal